

06/04/2026, 14:13

SEI/MEDIOPARAIBA - 01251667 - Ofício - NI



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Câmara Municipal de Barra do Piraí

Ofício - NI BDP/CMBP/PROC Nº MINUTA PROMULGAÇÃO PL 236/2025
da assinatura

Barra do Piraí, na data

LEI MUNICIPAL N.º 4.296 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DO CONTRACEPTIVO SUBDÉRMICO IMPLANON NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Distribuição Gratuita do Contraceptivo Subdérmico Implanon, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal, destinado a mulheres em situação de vulnerabilidade social, mediante avaliação médica e consentimento informado.

Art. 2º. O objetivo do programa é:

- I. Ampliar o acesso a métodos contraceptivos de longa duração;
- II. Reduzir os índices de gravidez não planejada;
- III. Promover autonomia reprodutiva e planejamento familiar;
- IV. Oferecer atendimento humanizado e orientação sobre saúde sexual e reprodutiva.

Art. 3º. A inserção do Implanon será realizada por profissional de saúde capacitado, preferencialmente médico ginecologista ou enfermeiro habilitado, com acompanhamento pré e pós-inserção.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá celebrar convênios com o Governo Estadual, Federal e organizações da sociedade civil para viabilização do fornecimento e aplicação do Implanon.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 06 de abril de 2026.


Rafael Santos Couto
Vereador - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 236/2025

AUTORA: LUCIANA DE OLIVEIRA MACIEL DE ALMEIDA

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº BDP-020330/000126/2025

SEI nº 01251667

https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=proce... 1/2

06/04/2026, 14:13

SEI/MEDIOPARAIBA - 01251667 - Ofício - NI

Rua Nilo Peçanha, nº 7, - Bairro centro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27123-020
Telefone:

